

EDITAL LIVRO WIA

# MULHERES NO ANTITRUSTE

Volume V (2022)

Prorrogação

**WIA**  
WOMEN IN  
ANTITRUST

## Mulheres no Antitruste | Volume V (2022)

### Seleção de artigos

A rede Women in Antitrust (WIA) promove seleção de artigos para integrarem o Volume V do Livro Mulheres no Antitruste, além de premiação dos melhores artigos, nos termos do presente edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O V Livro Women in Antitrust Brasil pretende fomentar a produção acadêmica feminina em áreas relacionadas à política, economia e direito da defesa da concorrência. Serão admitidos artigos que tratem de quaisquer recortes desta temática.

1.2. Sem prejuízo de artigos que abordem outras temáticas, são tópicos estimulados:

(i) **Controle de concentrações econômicas no Brasil e no exterior.** Quais operações devem ser apreciadas pelas autoridades de defesa da concorrência? Critérios de notificação em vigor são adequados e suficientes? Potenciais revisões em discussão são desejáveis? Quais são os desdobramentos para os agentes econômicos? E para as autoridades de defesa da concorrência?;

(ii) **Remédios em atos de concentração.** Como devem ser resolvidos casos complexos que exigem intervenções estruturais ou comportamentais das autoridades de defesa da concorrência? Em quais situações os remédios são desejáveis ou indesejáveis? Como se dá o processo de negociação de Acordos em Controle de Concentrações e equivalentes em outras jurisdições?

(iii) **Acordos de Leniência e Termos de Compromisso de Cessação.** Qual é o cenário após a ampliação do número de acordos decorrentes da Operação Lava Jato e investigações relacionadas? Quais são os desafios impostos pelas “novas formas” de condutas coordenadas (e.g., cartéis difusos, cartéis tácitos, cartéis *hub and spoke*, coordenação por instrumentos de automatização de decisões etc.);

(iv) **Reparação privada de danos concorrenciais.** Quais são os principais casos brasileiros? Quais são os desafios para ampliação dos mecanismos de reparação privada, à luz da Resolução Cade nº 21/2018? Quais são as lições que se pode tirar da experiência internacional?

**(v) Condutas anticompetitivas em mercados digitais.** Quais são os fundamentos das novas “teorias do dano” empregadas pelo Cade ou por autoridades estrangeiras? Quais são as peculiaridades da sua aplicação na realidade brasileira? Quais são os desdobramentos para a defesa da concorrência da entrada em vigor da LGPD e das atividades da ANPD? Como deve se dar a interação com outras autoridades (e.g., Senacon e Procons)?

**(v) 10 anos da vigência da Lei 12.529/2011.** O que mudou desde a entrada em vigor da Lei? Quais são os desafios institucionais para o Cade e demais autoridades? Quais são os principais desafios para os próximos anos no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência? Qual é o atual estado de intersecção e interação entre a política de defesa da concorrência e outras políticas econômicas e políticas públicas (e.g., política financeira e monetária, política industrial, políticas de inovação sustentável etc.)? Como deve se dar a interação da Lei 12.529/2011 e outras legislações (e.g., penal, anticorrupção, societária, consumerista, trabalhista, ambiental, propriedade intelectual, proteção de dados etc.)?

1.3. Os artigos apresentados poderão, dentre outras formas, adotar os seguintes formatos, respeitados os outros requisitos presentes neste edital:

- (i) Revisão de literatura nacional e estrangeira;
- (ii) Estudos de caso e comentários a decisões de autoridades nacionais ou estrangeiras;
- (iii) Pesquisas empíricas de levantamento de jurisprudência nacional ou estrangeira;
- (iv) Comentários sobre dados divulgados por autoridades de defesa da concorrência (e.g., relatórios anuais, pesquisas, guias etc.);
- (iv) Artigos de opinião.

1.4. Os artigos selecionados serão incluídos no V Livro Women in Antitrust. A expectativa é apresentar o resultado dos artigos selecionados e da premiação dos melhores artigos no Seminário Internacional de Direito da Concorrência, organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC, que ocorrerá entre 28 e 29 de outubro de 2022. O lançamento será informado oportunamente.

1.5. A publicação dos trabalhos aceitos ocorrerá no formato digital.

1.6. A Women in Antitrust (WIA) conferirá prêmios aos artigos com as melhores avaliações pelo Comitê Científico. Os prêmios serão divulgados em termo aditivo.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Em consonância com os valores do grupo Women in Antitrust, voltado à aproximação de mulheres que se dedicam ao estudo da defesa da concorrência e temas correlatos, serão aceitas apenas submissões de autoras (individualmente ou em co-autoria com, no máximo, outras duas mulheres, como disposto no item 5.1 deste edital), com o fim de fomentar e dar protagonismo à participação acadêmica feminina.

2.2. Não há exigência de titulação mínima para as autoras, sendo estimulados trabalhos produzidos por estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação e profissionais (advogadas, economistas, servidoras públicas etc.).

## 3. INSCRIÇÕES E PRAZO DA CHAMADA

3.1. Os artigos a serem submetidos deverão ser enviados até ~~31 de julho de 2022~~ **22 de agosto de 2022 (prorrogado)**, às **23h59 (horário de Brasília)**.

3.2. A Comissão Organizadora enviará confirmação de recebimento do trabalho. Caberá à(s) candidata(s) o ônus de contatar a Comissão, caso não receba(m) a mensagem em até 2 (dois) dias subsequentes ao envio do trabalho.

## 4. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. Serão selecionados artigos para integrarem o V Livro Mulheres no Antitruste

4.2. A WIA conferirá os seguintes prêmios às autoras dos três melhores artigos, dentre os selecionados:

4.2.1. **1º lugar:**

4.2.1.1. Espaço como palestrante em evento ou podcast da Rede WIA;

4.2.1.2. 5 (cinco) livros de autoras WIAs;

4.2.1.3. Inscrição em evento IBRAC.

4.2.2. **2º lugar:**

4.2.2.1. Espaço como debatedora em evento da Rede WIA;

4.2.2.2. 3 (três) livros de autoras WIAs;

4.2.2.3. Inscrição em evento IBRAC.

4.2.3. **3º lugar:**

4.2.3.1. 2 (dois) livros de autoras WIAs;

4.2.3.2. Inscrição em evento IBRAC.

4.3. A rede WIA está em processo de buscar outras premiações para os melhores artigos. Eventual acréscimo à premiação estará disponível em termo aditivo a este edital, a ser atualizado na pasta <https://drive.google.com/drive/folders/1dAAklKBYNq5lUyM9MIdmDAZr66Aqcvfd?usp=sharing> e publicado no site da rede WIA ([www.womeninantitrust.org](http://www.womeninantitrust.org)).

## 5. NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

5.1. Serão aceitos artigos em coautoria, respeitado o limite de 3 (três) autoras, conforme o disposto no item 2.

5.2. O artigo deverá ser inédito (não-publicado), observada a temática voltada ao antitruste (*vide* item 1). Os artigos terão o ineditismo analisado em software próprio.

5.3. Os artigos deverão apresentar título centralizado com todas as palavras maiúsculas no idioma no qual o artigo foi escrito, seguido do título em inglês, seguidos de resumo no idioma do artigo e em inglês de até 500 (quinhentos) caracteres, acompanhados de palavras-chave (de 3 a 5). Ao final, deverão ser incluídas todas as referências bibliográficas utilizadas.

5.4. Os artigos deverão ser escritos segundo as seguintes instruções, presentes no modelo anexo a este edital (Anexo I), que será disponibilizado no mês de maio na pasta <https://drive.google.com/drive/folders/1dAAklKBYNq5lUyM9MIdmDAZr66Aqcvfd?usp=sharing> e no site <https://www.womeninantitrust.org/publicacoes>:

5.4.1. *Título do arquivo*: Pseudônimo - Título. Ex: Eleanor Fox - Questões globais no direito concorrencial

5.4.2. *Orientação*: retrato, tamanho A4;

5.4.3. *Tamanho do texto*: mínimo de **10 (dez)** e **máximo de 20** (vinte) páginas, excluída a bibliografia;

5.4.4. *Margens*: 2 cm para todas as margens;

5.4.5. *Fonte para o corpo do texto*: Times New Roman, normal, tamanho 11,5, sem espaçamento entre linhas e entre parágrafos. Para as citações diretas com mais de três linhas, o tamanho da letra deve ser 11;

- 5.4.6. *Fonte para as notas de rodapé*: Times New Roman, normal, tamanho 10, espaçamento simples (antes e depois 0pt);
- 5.4.7. Os *capítulos* devem ser numerados em padrão arábico;
- 5.4.8. Os *destaques* deverão ser feitos em itálico, bem como as palavras em língua estrangeira;
- 5.4.9. As *citações* deverão seguir os padrões formais recomendados pela ABNT na NBR 10520, no formato nota de rodapé;
- 5.4.10. As *citações a decisões judiciais* deverão conter, nesta ordem: o tribunal de origem do caso, o órgão julgador, a classe processual, o número do processo, a data de julgamento e a data de publicação;
- 5.4.11. *Idiomas*: português, inglês ou espanhol;
- 5.5. Se o idioma do artigo for o inglês, não há necessidade de tradução do título.
- 5.6. A revisão ortográfica e gramatical, bem como a observância das normas de publicação aqui expostas e das constantes das regras da ABNT, será de responsabilidade das autoras.
- 5.7. A WIA incentiva que, ao elaborar seus artigos, as candidatas procurem, sempre que possível, lançar luz sobre a produção científica e técnica de outras mulheres.

## 6. ENVIO DOS ARQUIVOS

- 6.1. Os artigos deverão ser enviados **sem identificação** em formatos Word (.doc ou .docx) e em PDF exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/etsWCSJzezaUjiTr8>.
- 6.1.1. Para realizar a submissão pelo formulário, é necessário se conectar com a conta Google da autora/de uma das autoras da submissão.
- 6.2. Os artigos não poderão trazer a identificação das autoras, com vistas a assegurar uma revisão imparcial. A não observância desses requisitos implicará a desclassificação da(s) candidata(s) autora(s). Para assegurar a não-identificação, dentre outras medidas, recomendamos que:
  - 6.2.1. As autoras do documento devem excluir seus nomes da submissão adotando um pseudônimo único (ainda que seja em coautoria);
  - 6.2.2. Em documentos do Microsoft Office, a identificação da(s) autora(s) deve ser removida das propriedades do documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no

Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.

6.2.3. Em PDFs, os nomes das autoras também devem ser removidos das Propriedades do Documento.

6.3. No formulário, as autoras também deverão incluir as seguintes informações: (i) nome (como a autora pretende ser identificada no livro, contracapa e sumário); (ii) breve biografia a ser incluída no livro, caso o artigo seja aceito (profissão, titulação e instituição que conferiu os títulos); (iii) telefone; e (iv) e-mail.

6.4. Em caso de trabalho coletivo, todas as autoras deverão apresentar as informações e os documentos listados acima.

6.5. As informações pessoais não serão compartilhadas com o Comitê Científico e serão utilizados somente pela Comissão Organizadora.

## **7. CONFLITOS DE INTERESSE E FINANCIAMENTO DA PESQUISA**

7.1. As autoras são responsáveis por reconhecer e revelar eventuais conflitos de interesse que possam ter influenciado na redação do trabalho, podendo tais conflitos serem de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica e financeira. Tais informações devem também ser indicadas na submissão.

7.2. Caso haja financiamento da pesquisa, deve-se indicar a fonte financiadora em nota de rodapé no início do texto.

## **8. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS E COMITÊ CIENTÍFICO**

8.1. O Comitê Científico será integrado por convidadas da WIA.

8.2. Os artigos serão avaliados pelo método *double blind review*, ou seja, de forma anônima por no mínimo duas integrantes do Comitê Científico.

8.3. Na apreciação dos trabalhos, serão considerados os critérios como pertinência, conteúdo, metodologia, clareza, linguagem, apresentação, suficiência e qualidade da bibliografia utilizada e cumprimento aos requisitos deste edital.

8.4. Caso haja divergência na avaliação do trabalho - ou seja, uma avaliadora vota pela publicação e outra pela não publicação do artigo - uma terceira avaliadora será responsável pelo desempate.

8.5. Em caso de aceitação condicional do trabalho, ou seja, com a necessidade de alterações, caberá à(s) autora(s) realizar as alterações solicitadas no prazo indicado, sob pena de ter o artigo rejeitado pelo Comitê Científico.

8.6. A falha em enviar o artigo revisado para o Comitê Científico no prazo determinado acarretará na rejeição do artigo.

8.7. As avaliações do Comitê Científico são irrecorríveis.

## 9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. O conteúdo dos textos é de exclusiva responsabilidade das autoras e a publicação dos artigos será condicionada ao envio de declaração de ineditismo e da cessão dos direitos autorais para os fins do Livro, documentos a serem encaminhados às autoras com o aceite.

9.2. A aprovação do artigo implica autorização expressa de publicação ou reprodução do trabalho a critério da Comissão Organizadora, mediante cessão gratuita de todos os direitos patrimoniais sobre a obra, nos termos da Lei 9.610/98.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao submeter um artigo para a seleção do V Livro Mulheres no Antitruste a candidata declara estar de acordo com as normas expressas neste edital.

10.2. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico [bookwia@gmail.com](mailto:bookwia@gmail.com), devendo constar no título a frase “Chamada de Artigo - Dúvidas”.

10.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar os termos deste regulamento. Eventuais versões atualizadas deste edital estarão disponíveis na pasta [https://drive.google.com/drive/folders/1dAAkIKBYNq5lUyM9MIdmDAZr66Aqcvfd?usp=sh](https://drive.google.com/drive/folders/1dAAkIKBYNq5lUyM9MIdmDAZr66Aqcvfd?usp=sharing) aring e no site da WIA <https://www.womeninantitrust.org/publicacoes>.

## 11. SÍNTESE DO CRONOGRAMA

Cronograma V Livro Mulheres no Antitruste (WIA, 2022)	
04 de maio de 2022	Publicação da convocatória para submissão de artigos para o V Livro Women in Antitrust Brasil;



<b>Cronograma V Livro Mulheres no Antitruste (WIA, 2022)</b>	
<b>31 de julho de 2022</b> <b>22 de agosto de 2022</b>	Prazo final para submissão do artigo ( <b>prorrogado em 26/jul</b> );
<b>10 de outubro de 2022</b>	Previsão de divulgação dos resultados das avaliações;

São Paulo, 04 de maio de 2022.

**Comissão de Organização do V Livro Mulheres no Antitruste (Nacional)**

**Fundadoras:** Amanda Athayde, Leonor Cordovil e Juliana Domingues

**Diretora Acadêmica:** Priscila Brolio

**Gerentes Coordenadoras do WIA Livro Nacional:** Camila Leite e Débora Schwartz

**Gerentes do WIA Livro Nacional:** Anna Binotto, Tanise Brandão, Leticiá Hecktheuer.

